

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
EDITAL No. 02/2009

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2010

1. PREÂMBULO

- 1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 91/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.
- 1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia, em reunião realizada em 30/06/2009 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica www.unb.br/face/eco, ou na secretaria do Programa.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. O número de vagas oferecidas consta da tabela abaixo:
 - 2.1.1. Doutorado: 12 (doze).

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Economia, para o Primeiro Período Letivo de 2010, deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído, nos dias úteis do período de 01/10/2009 a 20/11/2009, no horário das 8h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 no seguinte endereço: Universidade de Brasília, Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação em Economia, Campus Darcy Ribeiro, Departamento de Economia, Caixa Postal 4302, Universidade de Brasília, CEP 70910-900, Brasília-DF.
- 3.2. As inscrições poderão também ser efetuadas por via postal, recomendando, neste caso, a utilização de serviço de entrega rápida, apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 3.1.
- 3.3. Para a admissão no curso de Doutorado será exigido o cumprimento de uma das duas condições seguintes:
 - 3.3.1. Ser diplomado em curso de mestrado reconhecido ou provável mestre no 2º/2009;
 - 3.3.2. Possuir somente graduação e ter produção relevante na área de conhecimento, a critério da comissão de seleção.
- 3.4. No caso do item 3.3.1, poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de mestrado, desde que possam concluir seu curso de mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.7 a 3.9 deste edital.
- 3.5. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico

aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão atendido o que prescreve o item 3.6. deste edital.

- 3.6.** No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos, sendo que para inscrição por via postal, as cópias deverão ser autenticadas;
- 3.6.1.** Ficha de inscrição (modelo padrão disponível no endereço indicado no item 3.1 e na página eletrônica www.unb.br/face/eco).
 - 3.6.2.** Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 4 em 3 (três) vias.
 - 3.6.3.** Cópia do Diploma de Graduação e Pós – Graduação quando for o caso.
 - 3.6.4.** Histórico Escolar do Curso de Graduação e Pós – Graduação quando for o caso.
 - 3.6.5.** Currículo Lattes, em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>) Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo.
 - 3.6.6.** Duas Cartas de Recomendação Acadêmica. As Cartas de Recomendação Acadêmica devem ser encaminhadas em Formulário Padrão, disponível no endereço indicado no item 3.1 e na página www.unb.br/face/eco. As Cartas de Recomendação Acadêmica podem ser apresentadas pelo candidato em envelope lacrado pelo autor no ato da inscrição; ou podem ser enviadas pelos autores diretamente ao endereço indicado no item 3.1.
 - 3.6.7.** Cópia de Documento de Identidade, Cópia do CPF, Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação e Certificado de Reservista quando couber.
 - 3.6.8.** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 5. do presente Edital.
- 3.7.** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.8.** A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias autenticadas de Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); Carteira de Identidade de Estrangeiro, somente para os estrangeiros.
- 3.9.** Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB. Candidatos inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de mestrado, se classificados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1.** A seleção será realizada na data e horário que consta do item 5 deste edital.
- 4.2.** O processo de seleção será composto da avaliação do Projeto de Pesquisa:
- 4.2.1.** Avaliação do Projeto de Pesquisa: Esta etapa é classificatória e eliminatória sendo a nota mínima para aprovação 7,0 (sete). A avaliação será feita pela Comissão Examinadora. Os aspectos avaliados e os respectivos valores de cada um serão:
 - Contextualização do problema (1,0)
 - Viabilidade do projeto (2,0)
 - Conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do Programa de Pós

- Graduação (2,0)
- Estrutura de apresentação (2,0)
- Coerência entre os componentes da proposta e a bibliografia (2,0)
- Atualidade e relevância da bibliografia (1,0)

4.2.2. O Projeto de Pesquisa deve ser composto dos seguintes itens: Introdução, Justificativa, Objetivos, Revisão da Literatura, Metodologia, Plano de Trabalho, Cronograma e Referências Bibliográficas. O Projeto de Pesquisa deve ter entre 10 a 100 páginas e formato A4 com espaçamento 1,5 linhas com fonte Times New Roman 12. Na capa do Projeto deverá ser indicado o nome do candidato e título do projeto. As demais páginas não devem conter identificação do autor.

- 4.3.** A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da nota obtida na Avaliação do Projeto de Pesquisa.
- 4.4.** Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 4.5.** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.
- 4.6.** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: maior nota no aspecto viabilidade do projeto e maior nota no aspecto estrutura de apresentação, respectivamente.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

| DATA | ETAPA | HORÁRIO |
|-------------------------------|---|---------------------------------|
| 01/10/2009 a 20/11/2009 | Período de inscrições. | 8:30 às 12:00 14:00 às 17:00 |
| 27/11/2009 | Divulgação da Homologação das inscrições | 17:00 horas |
| 01/12/2009 a 29/01/2010 | Realização da Avaliação do Projeto de Pesquisa | 8:00 às 12:00 14:00 às 18:00 |
| 10/02/2010 (data provável) | Divulgação do resultado da Avaliação do Projeto de Pesquisa | 17:00 horas |
| 18/02/2010 (data provável) | Divulgação do resultado final | 17:00 horas |
| 24/02/2010 | Confirmação de ingresso no curso por parte do candidato selecionado | 8:30 às 11:30 14:00 às 16:30 |

5.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no local indicado no item 3.1.

6. DOS RECURSOS

6.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica <http://www.unb.br/portal/administracao/decanatos/dpp/formularios.php> e na Secretaria do Programa.

- 6.2.** Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pesquisa e Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.
- 6.3.** Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado no item 3.1 deste edital.
- 6.4.** Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, no Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, prédio da Reitoria da UnB, sala B2-39, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília, DF.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
 - 7.1.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - 7.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
 - 7.1.3.** Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.
- 7.2.** A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.
- 7.3.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 091/2004, conforme as suas competências.
- 7.4.** Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço citado no item 3.1.
- 7.5.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 08 de julho de 2009.

Joaquim Pinto de Andrade

Universidade de Brasília
Programa de Pós-Graduação em Economia
Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Ciência da Informação e Documentação